

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 8 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1878,
DE 08 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 761.889-1/94, de interesse de **ELLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 11, 12, 17 e 20, da quadra 63, situados à Av. Quinta Radial e Rua 1024, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 11/12/17/18/19/20, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 11/12/17/18/19/20
ÁREA 3.089,18 m2

Frente para a Av. Quinta Radial 40,066 m
Fundo, dividindo com a Rua 1024 60,456 m
Lado direito, dividindo com os lotes 10, 09 e 21 30,00 m
..... + 35,146 m
..... + 30,00 m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 13 e 16 60,00 m

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1879,
DE 08 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do Processo de nº 769.380-0/94, de interesse de **RENATO JUSTO CAMPOS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 01 e 02, da quadra 63, situados à Rua J-32 e Rua J-35, Setor Jaó, nesta Capital, que passam a constituir o lote de nº 01/02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02
ÁREA 859,60 m2
Frente para a Rua J-32 22,28 m
Fundo dividindo com o lote 03 29,44 m
Lado direito, dividindo com a Rua J-35 24,72 m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 19 32,11 m
Pela linha de chanfrado 7,09 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1880,
DE 08 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Agente de Serviços Operacionais II, Padrão "A", **MARIA GONÇALVES DE JESUS VITORINO**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: vencimento: R\$ 66,69 (sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e quinquênios (02): R\$ 13,34 (treze reais e trinta e quatro centavos), nos termos do Processo nº 735.730-3/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**TERMO DE
COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO

1. DATA:

30 DE JUNHO DE 1994.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e Universidade Católica de Goiás.

3. OBJETIVO:

Estágio de Antônia Lucia de Araújo Leandro, junto à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei nº 6.319 de 14/04/85.

4. PRAZO:

21/06/94 à 31/12/94.

5. VALOR:

64,79 URV's, reajustáveis de acordo com os reajustes do compromissário.

6. PROCESSO Nº:

745.008-7/94.

**TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO**

ESCOLA: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

Através de seu interveniente no Programa de Estágio, FIEG/INSTITUTO EUVALDO LODI, Núcleo Regional de Goiás - IEL/GO.

COMPROMISSÁRIO: IDRH / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PREF. DE GOIÂNIA

ENDEREÇO: RUA 61 Nº 147 1º andar CENTRO

COMPROMITENTE-ESTAGIÁRIO: **ANTÔNIA LUCIA DE ARAÚJO LEANDRO** / 777 147 251 68

CURSO: DIREITO

PERÍODO/SÉRIE: 7º

Resolvem firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Municipal nº 6.319, de 14/11/85, regulamentado pelo Decreto nº 662, de 05/12/85, e Decreto nº 785, de 14/06/91 em conformidade com o que disciplina a Lei Federal nº 6.464, de 07/12/77, e Decreto 87.497, de 18/08/82, que ficam fazendo parte integrante do presente, mediante as seguintes condições:

1ª - O Estágio terá a duração de 06 meses e 10 dias, iniciando em 21/06/94 e encerrando em 31/12/94

2ª - O Estagiário receberá do COMPROMISSÁRIO uma bolsa de Complementação Educacional no valor de